



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF

PORTARIA Nº 012 , 13 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de sua atribuição que lhe confere o Capítulo VI, Artigo 38, da Portaria Nº 638, de 27 de setembro de 2007, D.O.U. de 11/10/2007, do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

**RESOLVE**

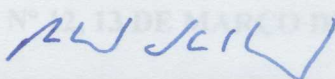
**Art. 1º** - Designar Comissão de Ética Institucional permanente para analisar as denúncias recebidas referente conflitos interpessoais, assédio moral e sexual, discriminação de gênero, racial, religiosa e demais posturas inadequadas ou desrespeitosas.

Parágrafo único –As denúncias devem ser feitas através do endereço eletrônico comissão.etica@cbpf.br ou contatando seu/sua coordenador/coordenadora ou a própria Direção do CBPF. O objetivo é garantir um atendimento rápido, seguro e respeitoso a todos os envolvidos.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- João Paulo Sinnecker (Presidente)
- Marcio Portes de Albuquerque
- Marita Maestrelli
- Magda Bittencourt Fontes
- Marcia Cristina Ferreira Aguiar
- Um observador indicado pela Associação de Pós Graduação do CBPF, renovado anualmente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

  
**RONALD CINTRA SHELLARD**  
DIRETOR